



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

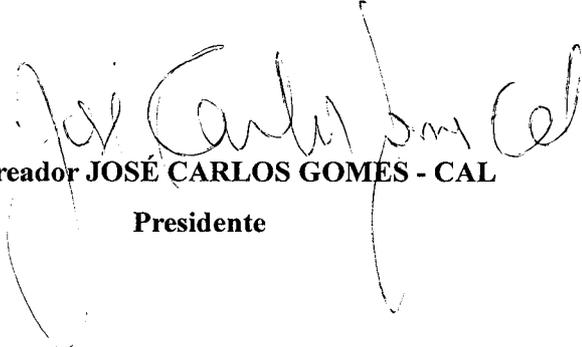
Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2019.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2019, acompanhando o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas de São Paulo – Processo TC-004978.989.19-2, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2022.


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado no Departamento Legislativo.